



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

## Lei nº 55/2000

Denomina "Bairro Osvaldo Alves de Araujo".

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO OSVALDO ALVES DE ARAÚJO, a área residencial urbana, localizada entre as seguintes delimitações:

"Tem início na esquina da Rua José de Sá com a Av. Vereador João Alegre, prosseguindo pela Rua José de Sá até a esquina com a Rua Salvador Raimundo, daí segue pela Rua Salvador Raimundo até a Via Urbana que dá acesso ao Cemitério Público Municipal, seguindo-se à direita até a Av. Vereador João Alegre, prosseguindo por esta, até o ponto inicial".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de Dezembro de 2000.

Itamar Roberto da Silveira  
PRESIDENTE

Geraldo Barbosa Bento Jr.  
Prefeito Municipal  
Sanciono em  
28/12/2000